



OS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL ENQUANTO ARRANJO INSTITUCIONAL ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IMIGRANTE

Gabriella Azeredo Azevedo

Resumo: Esta pesquisa teve como objetivo analisar o surgimento de ações de extensão universitária voltadas ao público dos imigrantes internacionais, em razão do intenso fluxo sentido nos últimos anos no estado do Rio Grande do Sul e mesmo no Brasil, tendo em vista o que dispõe no texto da Lei de Migração de 2017 e percebendo a relação destes projetos a partir dos objetivos propostos na Política Nacional de Extensão Universitária – quanto à incumbência à extensão de estar atenta às demandas e desafios da comunidade, promovendo sempre que possível bem-estar social e a cooperação através do acesso ao conhecimento, direitos e serviços do cidadão. A ideia com essa pesquisa, portanto, foi demonstrar também como as universidades, por meio da extensão, têm se constituído como um arranjo institucional capaz de assessorar na implementação de políticas públicas e promoção do desenvolvimento. Para tanto, inicialmente serão abordados conceitos gerais sobre o processo de formação e implementação de uma política pública e, posteriormente, analisar-se-á o contexto atual, a partir de uma pesquisa exploratória, dentro do recorte de interesse das imigrações, tomando como exemplos universidades gaúchas que têm promovido ações e interagido com esses grupos.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Instituições. Extensão Universitária. Imigrantes Internacionais.

Introdução

O debate acerca de políticas públicas, tendo em vista a complexidade de cada etapa do processo de uma política e os múltiplos atores e fenômenos que influenciam sua formação e implementação, não é tarefa fácil. Neste sentido, o objetivo deste trabalho é esclarecer alguns conceitos e demonstrar como as universidades têm interagido, a partir de duas políticas nacionais, com problemas/desafios locais que vêm surgindo.



Cabe ainda salientar que essa discussão e pesquisa sobre o tema das políticas públicas são relativamente recentes no mundo, já que os primeiros pesquisadores e produções acadêmicas da área surgem no século XX, entre a década de 1930 e 1940 – com maior produção ocorrendo após a Segunda Guerra Mundial, tendo em vista as condições de vida e necessidade de reestruturação dos países e sociedades. As *policy sciences* surgem, portanto, para ajudar no diagnóstico e tratamento de problemas públicos, da mesma forma como a medicina, por exemplo, pesquisa e soluciona problemas ou doenças no organismo (SECHI, 2014).

Como boa parte da literatura existente sobre políticas públicas é oriunda de países do Norte – EUA e Europa – determinados conceitos por vezes não possuem tradução literal ou podem ser confundidos ao utilizarmos em pesquisas no Brasil. Portanto, alguns serão trazidos aqui na tentativa de esclarecer princípios da ciência política.

Um exemplo disso é o próprio conceito de política no idioma português, que possui mais de um significado e que nas *policy sciences* dois termos são usados para designar cada um dos sentidos, segundo Secchi (2014). *Politics*, portanto, diz respeito a um dos significados de “política” que entendemos no Brasil, sendo aquele da atividade humana e competição política/poder. Já o segundo sentido que referencia as ações e programas da política, tem-se o conceito de *policy*. Assim, ao falarmos de políticas públicas, estamos nos referindo a segunda definição de política: *policy* ou *public policy* (SECHI, 2014).

Já, para Klaus Frey (2000), existem três definições possíveis: *policy*, *politics* e *polity*. O autor, portanto acrescenta o conceito de *polity* que diz respeito às instituições, ao ordenamento do sistema político. Quanto à *politics*, complementa que se trata de todo o processo político, normalmente de caráter conflituoso tendo em vista as relações de poder, influências e decisões. Por último, *policy*, para esse autor, refere-se aos conteúdos concretos, isto é, a configuração dos programas políticos, ao conteúdo material das decisões políticas.

É possível perceber que em determinados assuntos não há uma unanimidade quanto aos conceitos e à própria definição do que é uma política pública. Um exemplo disso é que autores como Celina Souza (2006), consideram o Estado como o protagonista central quanto à formação/execução de políticas. Ao passo que outros autores considerarão outros atores/agentes ao longo desse processo – muito embora haja um consenso que políticas públicas visam tratar sempre de questões e problemas públicos e que, portanto, cabe ao



Estado via de regra, uma responsabilidade maior e maior controle e poder sobre essas políticas.

Outro debate que normalmente pode ter divergências quanto ao posicionamento sobre o que é política pública ou não, é quanto ao seu caráter: podendo ser estruturantes (macro) apenas, ou também operacionais (micro). Para Secchi (2014) as políticas públicas operacionais ou intermediárias também devem ser consideradas e não somente aquelas de nível estruturante/estratégico, já que boa parte das análises de teorias, programas, planos e políticas debruçam-se sobre o local/regional, isto é, como se dá a consolidação/adaptação daquela política macro, ao ambiente micro. Assim, um exemplo trazido pelo autor é sobre a política pública na educação superior, que busca a formação técnico-científica dos brasileiros, mas que dentro dela outras políticas surgem no intuito de auxiliar o atingimento dos objetivos e da qualidade do ensino, como o ENADE (através do exame nacional de desempenho do estudantes e da avaliação dos cursos de graduação), o REUNI (através da expansão da oferta de cursos em universidades), o PROUNI (com a concessão de bolsas para alunos estudarem em universidades particulares), o FIES (financiamento estudantil), entre outros exemplos passíveis de serem analisados desta forma “do micro ao macro” (SECCHI, 2014).

Sobre o surgimento da política pública, os debates, negociações e acordos que envolvem sua formulação, pode-se dizer que se trata de um contexto bastante complexo, constituído por diferentes atores, mas, cujo objetivo principal é sempre buscar respostas/alternativas para sanar determinado problema público. Para Celina Souza (2006):

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação [...] A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006. p. 26).

Além da participação/atuação central do Estado, pode-se dizer que o debate sobre políticas públicas também tem sido influenciado por premissas advindas de outros campos teóricos, como o neo-institucionalismo, que enfatiza a importância das instituições/regras para a decisão, formulação e implementação de políticas públicas. Assim, não apenas indivíduos ou grupo de indivíduos influenciarão a formação e implementação de políticas, como também o cenário institucional em que elas encontram-se inseridas, poderá facilitar ou dificultar sua execução e resultados (SOUZA, 2006).



Além disso, políticas surgem muitas vezes devido a problemas ou demandas oriundas da sociedade, no intuito de promover melhorias, desenvolvimento, qualidade de vida, etc. Assim, ao longo da história poderíamos analisar diversos momentos e perfis de governos que buscaram implementar políticas públicas também diversas; algumas beneficiando certos interesses ou grupos, outras mais de caráter redistributivo, atendendo uma parcela maior da população, outras ainda que fomentaram a economia, ou beneficiaram o setor de saúde, ou educação. Importante, ainda, nesse processo é considerar como essas políticas se apresentam na sociedade, isto é, como os atores e instituições fazem acontecer e colocam em prática decisões do Estado; além disso, compreender como os indivíduos sentem e avaliam essas ações. Cabe destacar que embora sejam políticas do Estado, os governos poderão dar maior ou menor visibilidade a alguma(s) dela(s), retraindo ou aumentando investimentos, dificultando ou ampliando acessos. Isso pode acontecer e variar conforme as convicções de determinados líderes, ou pressões de grupos e da própria mídia, ou ainda por um cenário desfavorável macroeconomicamente, ou de acordo com ideologias e movimentos sociais que representam (CAPELLA, 2005).

Quanto às etapas do processo, comumente se dá por meio da abordagem sequencial, também denominada ciclo de políticas públicas. Tal modelo promove a separação das políticas públicas em fases: formulação, implementação e avaliação. A fase da formulação é composta pelos processos de definição e escolha dos problemas que merecem a intervenção estatal, bem como produção de soluções ou alternativas e tomada de decisão. Já a implementação refere-se à execução das decisões adotadas na etapa prévia. Por último, a avaliação consiste na interrogação sobre o impacto da política (LIMA e DASCENZI, 2013).

Assim, nesta pesquisa pretendeu-se observar a relação do surgimento de projetos de extensão universitária com duas políticas nacionais, tentando perceber de que forma a implementação tem ocorrido e se está em consonância com as políticas, pois, sabidamente, alguns elementos dos contextos locais e de valores dos atores que participam da política podem influenciar sua execução (LIMA e DASCENZI, 2013). Além disso, pretendeu-se analisar como estas universidades têm atuado enquanto arranjo institucional, a partir do que refere a Lei de Migração de 2017 e a realidade em que vivem os imigrantes, isto é, assessorando no acesso a direitos e serviços que possuem e amparando, portanto, uma política nacional em sua implementação no ambiente local.



Universidade, Sociedade e Políticas Públicas para Imigrantes

Inicialmente, cabe ressaltar alguns aspectos relevantes sobre a história das universidades e o eixo de atuação das extensões universitárias, para compreender em que cenário a Política Nacional de Extensão Universitária foi concebida e vem sendo implementada. As universidades no Brasil estão ancoradas sobre os pilares do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, os quais, de forma indissociável, devem ser responsáveis pela formação dos estudantes. “Para tanto, seu papel social é o de fomentar ações educativas para a construção de uma cidadania que objetiva a transformação social, a conquista dos direitos (civis, políticos e sociais) individuais e coletivos e que consiga manter-se num constante diálogo com a sociedade” (SANTOS JUNIOR, 2013. p. 1).

Embora, as universidades, historicamente, tenham sido criadas com a finalidade de formar as elites, com as mudanças nas condições e contexto histórico-social, tiveram que adaptar-se – havendo profundas transformações em seu papel, função e atuação junto à sociedade. Sobre este tripé do ensino, pesquisa e extensão universitária e da sua função, pode-se dizer que a extensão universitária ocupa lugar de destaque quando se discute o papel social de uma Instituição de Ensino Superior (IES).

Assim, estudos mostram que desde a década de 1960, no contexto da Ditadura Militar, no Brasil (1964 – 1985), algumas discussões na academia diziam respeito ao resgate dos ideais democráticos e de uma sociedade mais justa e igualitária. Esta discussão passou a demandar em alguns setores das universidades o fortalecimento do seu compromisso com os setores populares da sociedade. Assim, as universidades vêm delegando à extensão universitária e ao ensino o compromisso – e o comprometimento – com o exercício da sua função social. Essa atitude é vista como um processo de democratização e difusão do conhecimento que é produzido no interior das Instituições de Ensino Superior (SANTOS JUNIOR, 2013).

A partir dos anos de 1990, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2003) estabeleceu uma política de (re) orientação, que determina como foco central a avaliação de desempenho dos estudantes, tendo como eixo norteador a avaliação, em larga escala, nas atividades docentes, visando qualificar o desempenho das instituições. Essa decisão dava prioridade às atividades de ensino e de pesquisa, em detrimento às de extensão. Entretanto, a partir do início da primeira década dos anos 2000, através da cultura da



avaliação institucional nos cursos superiores, verificou-se que as universidades apresentaram uma deficiência quanto à gestão dos recursos orçamentários, principalmente no que se refere à infraestrutura. Desta forma, passaram a encontrar uma alternativa por meio da prestação de serviços através da extensão como forma de captar recursos; as Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, portanto, passam a ser os setores-chave para que as Universidades consigam melhorar sua infraestrutura e captar recursos – desviando o foco dos seus princípios de produção e difusão de conhecimento apenas, como vinha sendo feito (SANTOS JUNIOR, 2013).

Diante disso, vale a pena frisar que, uma análise dos aspectos conjunturais é de fundamental importância para orientar o pensamento no que se refere aos trabalhos produzidos sobre a extensão universitária e políticas públicas no Brasil. Além disso, dentre as três funções da universidade, ensino, pesquisa e extensão, a última é a mais nova e que demanda/ carece, portanto, de maiores investigações acadêmicas.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, atualizada em 2018, (LDB 9394 Art. 43.) do Ministério da Educação, a educação superior tem por objetivo, dentre outras competências, estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais e prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade, dando repostas/soluções à medida do possível. Além disso, está previsto promover a extensão, aberta à participação da população, visando difundir conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Para Boaventura de Souza Santos (2005), as universidades devem conferir uma nova centralidade às atividades de extensão e concebê-las, nesse sentido, de modo alternativo ao capitalismo global, atribuindo uma participação ativa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental e na defesa da diversidade cultural.

Assim sendo, o Art. 2º da Política Nacional de Extensão Universitária considera justamente essencial essa competência às universidades; isto é, ser capaz de desenvolver a atividade acadêmica de forma que articule o Ensino e a Pesquisa e viabilize a relação entre universidade e sociedade, de forma que propicie o debate/a implementação de questões relevantes à sociedade, ao seu desenvolvimento. Além disso, dentre os objetivos estipulados



nessa política, está o de contribuir para que a Extensão Universitária seja parte da solução dos grandes problemas sociais do País (BRASIL, 2012).

Sem a interação dialógica, permitida pelas atividades extensionistas, a Universidade corre o risco de ficar isolada, ensimesmada, descolada dos problemas sociais mais prementes e incapaz de oferecer à sociedade e aos governos o conhecimento, as inovações tecnológicas e os profissionais que o desenvolvimento requer (BRASIL, 2012. p. 13).

Embora, se tenha a clareza de que a universidade desempenha importante papel na interação com a sociedade e na difusão e prática do conhecimento que se produz dentro dela, esta não busca substituir as responsabilidades do Estado na garantia dos direitos de cidadania ou na provisão de bens públicos, mas, soma-se aos seus esforços e auxilia-o através dessa política no desempenho de suas atribuições (BRASIL, 2012).

Além disso, a articulação da Extensão Universitária com as políticas públicas, sob a forma de participação direta em sua formulação e implementação, apresenta também potencial de contribuição para a superação da fragmentação, setorialização, desarticulação e superposição de programas e projetos sociais, bem como do caráter muitas vezes residual e temporário de seu financiamento.

Dessa forma e com esse compromisso, a Extensão Universitária, em sua articulação com as políticas públicas, deve estar pautada por três eixos integradores e ter como prioridade oito áreas de atuação. Os eixos integradores são Áreas Temáticas, Território e Grupos Populacionais. O eixo Áreas Temáticas tem por objetivo nortear a sistematização das ações de Extensão Universitária em oito áreas correspondentes a grandes focos de política social. São elas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho (BRASIL 2012).

Assim, o que se verifica é que esta Política Nacional de Extensão Universitária, muitas vezes, irá responder e interagir com outros cenários e outras políticas nacionais; um desses exemplos diz respeito à Lei de Migração, instituída no ano de 2017 – em função do grande fluxo de imigrantes e refugiados que têm vindo para o Brasil reconstruir suas vidas.

De acordo com dados do Ministério da Justiça, em 2010 o Brasil tinha 961 mil estrangeiros vivendo regularmente no País, número que aumentou para 1,466 milhão em 2011 [...] a imigração cresceu 50%, em comparação com o número de imigrantes que entrou no país no ano de 2010. Atualmente, o Brasil conta com 1,5 milhão de imigrantes documentados. Entre os indicadores que justificam o crescimento desses números está a crise que atingiu a zona do euro e condicionou um aumento populacional de imigrantes



vindos da Europa, América Latina [...] além da Ásia e África (GENEROSO PAES, 2017. p. 3).

Dessa forma, o Estado brasileiro – que originalmente possui histórico por ser um país pacifista, acolhedor e com grande diversidade de culturas e etnias – vem precisando organizar-se de forma a estabelecer políticas que garantam direitos fundamentais aos recém chegados, visando proporcionar condições para que se estabeleçam e possam se desenvolver junto à comunidade; sobretudo, exercendo ações que visem combater casos de xenofobismo, segregação e mesmo exclusão desses imigrantes.

Em novembro de 2017, portanto, com a regulamentação da Lei nº 13.445 (Lei da Migração), substituiu-se o Estatuto do Estrangeiro. Até este momento, as políticas migratórias brasileiras estavam baseadas em uma legislação arcaica e com reflexos da ditadura militar, as quais tratavam o imigrante como um problema de segurança nacional, sem dar a devida importância às questões de direitos humanos. Segundo o decreto, Art. 4º, da nova lei, dentre outros direitos específicos: “Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 2017, p. 2).

Também no texto da lei destaca-se a importância dada à proteção constitucional da dignidade humana, visto que, são assegurados: direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos; direito à liberdade de circulação em território nacional; direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge/companheiro e filhos ou familiares e dependentes; proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos; direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável; direito de reunião para fins pacíficos e direito de associação para fins lícitos; acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei; amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos; direito à educação pública, vedada a discriminação; garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador; isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica; direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei no 12.527; direito a abertura de conta bancária; direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de



transformação de visto em autorização de residência; e direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória (BRASIL, 2017).

Nesse contexto, as universidades, através das ações de extensão têm se organizado e articulado junto à sociedade civil e outros agentes e instituições para atender e auxiliar estes imigrantes no processo de integração local/regional. São muitos os casos de universidades atualmente trabalhando, através da extensão, com assessoria jurídica, psicológica, ensino da língua portuguesa, entre outros serviços para esses imigrantes.

Há grupos de extensão universitária em apoio aos imigrantes em todo território nacional; sobretudo neste último ano atividades foram promovidas devido à vinda de venezuelanos em massa, após grande crise financeira naquele país. Como o estado do Rio Grande do Sul também é destino de boa parte desses imigrantes que chegam ao Brasil, alguns projetos serão elencados aqui, destacando algumas ações/atividades que já desenvolvem atualmente. ¹

O Grupo de Assessoria Jurídica a Imigrantes e Refugiados (GAIRE), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por exemplo, foi o primeiro a engajar-se nessa jornada de apoio ao imigrante, estando desenvolvendo trabalhos na região metropolitana antes ainda da Lei ter sido implementada, isto é, desde 2007.

Além desse, o grupo de pesquisas e extensão MIGRAIDH da Universidade Federal de Santa Maria também vem trabalhando para desenvolver pesquisas e atividades que contemplem este grupo de indivíduos, em uma tentativa sempre de interagir com a comunidade e, sobretudo, com órgãos públicos – para que façam valer suas responsabilidades e atribuições.

Já, no Vale do Taquari, tem-se também o Veredas da Linguagem, que fica em Lajeado, na UNIVATES, e que trabalha fortemente com o ensino da língua portuguesa a imigrantes recém chegados, auxiliando-os no acesso a direitos, serviços, mercado de trabalho, etc.

¹ As informações relatadas a seguir têm como fonte Seminários sobre Migração que a autora participou na UNIVATES (II Seminário Internacional Migrações e Direitos Humanos maio de 2018) e UFRGS (I Seminário Estadual sobre Migração e Refúgio setembro de 2018) em que representantes dos projetos de extensão se reuniram e relataram sobre suas atividades, juntamente com demais setores da comunidade e grupos de nacionais e imigrantes que assistiam e debatiam, no intuito de promover melhorias no processo de integração do imigrante à comunidade e no acesso aos direitos e serviços que possuem.



Por fim, um dos grupos mais recentes, o GTARI – Grupo de Trabalho e Assistência a Refugiados e Imigrantes – da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) tem trabalhado prestando apoio às demandas diversas dos imigrantes, juntamente com órgãos públicos e interação com demais setores da sociedade para propiciar o desenvolvimento e integração dos imigrantes junto à comunidade local/regional (SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÃO, 2018).

Especificamente, tratando sobre estes projetos, após observação participante em Seminários sobre Migração, organizado nas universidades UFRGS e UNIVATES, em que representantes dos projetos de extensão debatiam também sobre suas atividades, buscar-se-á explicitar algumas dessas ações e como se dão as articulações desses projetos junto aos imigrantes e à sociedade de modo geral.

Assim, inicialmente, sobre o GAIRE, o qual – conforme relataram advogados, ex-alunos da UFRGS que trabalham voluntariamente no projeto – surgiu dentro do curso de Direito, através do SEJU (setor de assessoria jurídica em que estudantes participavam como forma prática de atividades do curso) e realiza reuniões semanais todas as terças-feiras. Desde então, passou a fazer parte da Cátedra Sergio Vieira de Melo e trabalhar junto à Associação Antônio Vieira – já que essas organizações se relacionam também com órgãos como a ONU (Organização das Nações Unidas) e prefeituras e formam redes junto às universidades no intuito de apoiar esses grupos. Dessa forma, até hoje o GAIRE trabalha fortemente com assessoria jurídica para esses imigrantes, em diversas linhas, como: reunião familiar, acesso a direitos trabalhistas, acesso a emissão de documentação no Brasil, necessárias muitas vezes para ingressarem aos estudos, ou para filhos de imigrantes, etc. Atualmente, relatam que trabalham mais com os seguintes grupos de imigrantes: haitianos, senegaleses, sírios e mais recentemente bastantes venezuelanos. Além disso, o fato de haver esse grupo dentro da UFRGS, propiciou outros debates relevantes na universidade, como o de ofertar vagas em vestibulares para refugiados, auxílio na validação de diplomas estrangeiros, etc.

Já, sobre o relato dos representantes da UNIVATES, grupo Veredas da Linguagem, este desenvolve atividades importantes no ensino da língua, baseando-se nos anseios dos imigrantes para poder propiciar um ensino adequado da língua, dentro da realidade dos mesmos. Conforme relatam os representantes, há pouca literatura produzida para este tipo de “curso” de idioma, pois, boa parte da literatura prevista para ensino do português trata o



imigrante apenas como “turista” e ensina, normalmente, falas em situações de: “como proceder quando chegar a um hotel”; “ou como pedir um cardápio em um restaurante”, etc. Entretanto, pouco se aplica à realidade e às necessidades desses imigrantes e refugiados, que de fato participam das atividades dos projetos de extensão universitária e carecem de outros tipos de informação.

Percebendo essa lacuna e com bastante sensibilidade, conseguiram produzir uma apostila (intitulada “Vem pra cá”) específica para o grupo com que estavam trabalhando, voltada para situações que necessitavam saber se comunicar, como áreas da saúde, trabalho, direitos, etc. Conforme relatam também, tiveram 20 alunos concluintes das aulas ao longo de 2015, 13 concluintes em 2016 e 20 concluintes em 2017 – cabe citar que as aulas de português ofertadas ocorriam semanalmente com duração de três horas.

Sobre o GTARI, da Universidade de Santa Cruz do Sul, trata-se de um dos mais recentes projetos de extensão do estado, com surgimento em 2016, que já vem desenvolvendo atividades junto aos imigrantes, no que tange à assistência psicológica, jurídica e diplomática, tradução de documentos, promoção de eventos e debates junto à comunidade, objetivando acabar com certos preconceitos/estereótipos e xenofobismo e promover a integração do imigrante à comunidade. Além disso, o Grupo tenta reunir atores envolvidos com a problemática, fazendo conexões entre setores da administração pública municipal, por exemplo, e os imigrantes – tais como as Secretária da Saúde do Município, Educação e Assistência Social.

Por fim, de acordo com relatos das representantes do MIGRAIDH da Universidade Federal de Santa Maria, neste projeto se trabalha fortemente – através também da pesquisa científica e do debate no ensino acadêmico – pela consolidação da ideia da luta pelo direito de migrar. Tal projeto surgiu em 2013, e atua, portanto, nos três eixos: pesquisa, ensino e extensão. Pode-se dizer que é um dos projetos mais inovadores, pois a UFSM foi a primeira universidade a ofertar já em 2014 vagas nos vestibulares a imigrantes – sobretudo, àqueles com maior necessidade ou vulnerabilidade social – dispensando ou facilitando a apresentação de alguns documentos, reconhecendo a realidade em que chegam estes imigrantes. De acordo com os relatos, possuem – através desses vestibulares com ofertas de vagas suplementares aos imigrantes – cerca de 70 alunos atualmente estudando na instituição. Além disso, o projeto vem fazendo parcerias com setores públicos do município e de outros municípios também, que, eventualmente, solicitam auxílio na articulação com esses



imigrantes, na tentativa de assessorar, preparar, treinar os agentes que trabalharão e atenderão diretamente as demandas desse público.

De acordo com o relato dos representantes desses grupos de trabalho das universidades, a Lei de Migração é um marco importante para transformar a visão do imigrante junto à sociedade – tendo em vista que o Estatuto do Estrangeiro, que vigorou até 2017, possuía reflexos da ditadura e, portanto, de um xenofobismo que via o imigrante sob a perspectiva de ameaça à segurança nacional. Entretanto, tais representantes concordam que há um longo caminho a ser percorrido, tanto pelos órgãos públicos para fazer valer o que está previsto em lei e atender as demandas desse grupo, quanto de conscientização para com a sociedade que, culturalmente, em algumas regiões ainda segrega, subvaloriza ou não compreende tais indivíduos como iguais e, portanto, com direitos previstos em lei e estimulados a reconstruírem suas vidas no território nacional.

Considerações Finais

Considerando os apontamentos acerca do tema de políticas públicas, foi possível perceber que se trata de um cenário bastante complexo, composto por diferentes atores, instituições, interesses e impactos muitas vezes não previstos. Assim, duas políticas nacionais analisadas neste trabalho têm sido executadas por universidades em uma tentativa de apoiar o Estado no atingimento de seus objetivos; seja o de utilizar a extensão como forma de participar ativamente da solução de problemas locais, seja pela tentativa de integração e garantia dos direitos e serviços aos imigrantes.

Desta forma, pode-se pensar nas universidades enquanto arranjo institucional atualmente no estado do Rio Grande do Sul, uma vez que estão atuando conjuntamente, isto é, com o público dos imigrantes, e outros setores da sociedade e da administração pública, embora a partir de vieses e/ou perspectivas não necessariamente iguais, pois na prática podem atuar através de múltiplas técnicas de assessoramento e extensão, mas, sempre em uma tentativa de manutenção dos programas com o passar dos anos – independentemente de influências e trocas dos governos – reconhecendo a importância de suas atribuições e objetivos voltados à integração regional e desenvolvimento da sociedade. Assim, pode-se dizer, configuram-se como agentes interlocutores de políticas nacionais no âmbito regional. Além disso, o fato de terem ocorrido pelo menos dois Seminários no ano de 2018 reunindo



universidades e a comunidade local para o debate acerca do tema e da participação da extensão no assessoramento e integração do imigrante, pode-se perceber justamente esse envolvimento enquanto instituições articuladoras de políticas públicas e serviços voltados a esse público.

Ainda, considerando a implementação recente da Lei de Migração, os relatos das universidades sobre suas experiências e os valores culturais locais que influenciam o comportamento dos seres humanos, podendo dificultar ou facilitar a integração dos imigrantes à comunidade regional, reconhece-se a importância dessa política, mas também que há um longo caminho pela frente, no qual Estado e sociedade civil deverão se relacionar e criar ambientes de diálogo (como nas universidades, por exemplo), repensando e adaptando instituições e órgãos da burocracia estatal para que sejam criadas alternativas que possibilitem o desenvolvimento desses indivíduos, garantindo sua liberdade, dignidade, cidadania e bem estar junto aos demais da comunidade. Nesse sentido, cabe ainda salientar que as universidades podem ser vistas como agentes que articulam e participam desse processo, mas não desempenham este papel objetivando substituir o Estado e suas responsabilidades. Porém, como trata a Política Nacional de Extensão Universitária, é necessário que esta esteja engajada às questões relevantes à sociedade, ao seu desenvolvimento e pense/articule medidas ou soluções para os grandes problemas/desafios sociais do País.

Por fim, fica evidente o quanto é preciso atentar para este fenômeno das imigrações no contexto nacional e o quanto as universidades vêm a somar nessa interlocução entre Estado e sociedade, uma vez que estão mais próximas a ouvir e assessorar esse público no âmbito regional. Todavia tenha se comemorado a implementação da Lei de Migração em 2017, sabe-se que, atualmente, o cenário não é dos mais favoráveis para este grupo de indivíduos, já que os discursos da Presidência da República para com este grupo denotam muitas vezes preconceito, xenofobismo e “fechamento de fronteiras”, pois entende que os mesmos podem estar concorrendo com os nacionais em termos de empregos e oportunidades, além de representarem muitas vezes afronta à segurança nacional (BBC BRASIL, 2019). Entretanto, sabidamente, isso não é o que se verifica na prática, mas, discursos como esse fomentam o ódio, a violência e podem culminar com a não aceitação/integração dos imigrantes. Portanto, as universidades (tanto públicas, como comunitárias ou particulares), assim como outras redes de cooperação como ONGs,



movimentos religiosos, etc., tendem a ganhar ainda mais importância nesse cenário, como instituições que resistem ao ódio, ao xenofobismo e propiciam o acolhimento, assessoramento e desenvolvimento da sociedade e de (todos os) indivíduos.

Referências

BBC BRASIL. **'Não bastasse Trump, agora Bolsonaro nos cria dificuldades'**, diz líder de associação de imigrantes brasileiros nos EUA. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47619269>>. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases 9394 Art. 43**. Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 mai. 2018.

BRASIL. **Lei de Migração 13.445**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>. Acesso em 25 mar. 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em 09 ago. 2018.

CAPELLA, Ana Cláudia N. **Formação da Agenda Governamental: Perspectivas Teóricas**. XXIX Encontro Anual da ANPOCS, GT19 - Políticas Públicas. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3789&Itemid=318>. Acesso em 10 jan. 2019.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas, n. 21, 2000.

GENEROSO PAES, Vanessa. **Imigração, Estado e Política Pública: a problemática da vulnerabilidade social do imigrante no Brasil**. Congresso ALACIP, Motevideo, Uruguai. 2017. Disponível em: <www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czoZNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPIjtzOjQ6IjI1NjliO30iO3M6MT0iaCI7czoMjoiZDU2MTMyMWI5ODJiYmM3NWJiMTI2MzI3ZDQ2MTY4NTciO30%3D>. Acesso em 19 mai. de 2018.

LIMA, L. e DASCENZI, L. **Implementação de políticas públicas: perspectivas analíticas**. Revista de Sociologia e Política, v. 21, n. 48: 101-110, dez. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v21n48/a06v21n48.pdf>>. Acesso em 10 fev. 2019.



SANTOS JÚNIOR, A. **Universidade e sociedade**: uma relação possível pelas vias da extensão universitária. Revista Inter-Legere, v. 1, n. 13, p. 299-335, 5 set. 2013.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, c2014. xvi, 168 p. ISBN 978-85-221-1353-8.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE MIGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS. **Debate acerca das experiências das universidades através da extensão no auxílio à integração do imigrante junto à comunidade**. Maio, 2018. UNIVATES, Lajeado, RS.

SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE MIGRAÇÃO E REFÚGIO. **Debate acerca das experiências das universidades através da extensão no auxílio à integração do imigrante junto à comunidade: direitos e desafios**. Setembro, 2018. UFRGS, Porto Alegre, RS.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>>. Acesso em 10 fev. 2019.

SOUZA SANTOS, Boaventura. **A UNIVERSIDADE NO SÉCULO XXI**: Para uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade. Educação, Sociedade e Cultura, nº 23, 2005.